



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.032/2011

Concede contribuição Econômica, dispõe sobre abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição Econômica, no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), à "FUNDAÇÃO PIO XII -", mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos, inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº 49.150.352/0002-01, situada na Rua Antenor Duarte Vilela, nº1331, na Cidade de Barretos-SP

Artigo 2º - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para cobrir as despesas decorrentes da presente lei.

Artigo 3º - O crédito constante do artigo anterior, será aberto na seguinte rubrica: 33504304.00

Artigo 4º - Como recurso disponível para atendimento à despesa constante desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte rubrica: 3390320300 – Ficha 220.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de junho de 2011.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis